DE JANEIRO
IPAL DE BELFORD ROXO
EREADOR ARMANDINHO PENÉLIS

Protocolo: CMBR-2014/00549
Data da Entrada: 02/04/2014
Requerente: ARMANDINHO PENELIS
Proposicao: PROJETO DELEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA

PROJETO DE LEI

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal a Instituir o Banco de Sangue Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a Instituir o Banco de Sangue Municipal.

Art. 2°. O Município poderá estabelecer convênio ou parcerias com Órgãos Estaduais e Municipais para o armazenamento e desenvolvimento de tecnologias ligadas a coleta, testagem, armazenamento e distribuição do sangue e seus derivados.

Parágrafo Único. A utilização do sangue e insumos constante do Banco de Sangue Municipal seguirá as normas estabelecidas nacionalmente e será preferencialmente para uso nos Hospitais existentes no Município.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 31 de março de 201

Lido no Expediente
Em 08/04/14

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Belford Roxo
Vereador Armando Rosa Penelis

Armandinho Penélis
Vereador

JUSTIFICATIVA:
O presente projeto autoriza a criação de um banco de sangue municipal, para reduz dependência do Município, no que concerne a concentração da coleta e disponibil de produtos hematológicos.

Av. : José Mariano dos Passos, 1214- Belford Roxo – Centro- CEP: 26130-570 – Rio de Jan
E-mail: armandinhopenelis.ptc@gmail.com